



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - Solidariedade (SD)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

20 JUN. 2022

PROJETO DE LEI Nº 83 /2022.
(Vereador Ivanilson Marinho)

**AS COMISSÕES PERMANENTES PARA
EMIÇÃO DOS DEVIDOS PARECERES**

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1480/2022
Data: 14/06/2022 - Horário: 10:43
Legislativo - PLO-L 83/2022

*Institui, no Município de Gurupi, o "Dia do
Pastor" e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Gurupi, o "Dia do Pastor", a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de julho.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Gurupi.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 14 dias do mês de junho de 2022.

IVANILSON DA
SILVA
MARINHO:8997929
0110

Assinado de forma digital
por IVANILSON DA SILVA
MARINHO:89979290110
Dados: 2022.06.14
07:58:23 -03'00'

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - SD



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - Solidariedade (SD)

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade homenagear todos os Pastores Evangélicos de nosso Município.

Não podemos nos esquecer do papel importante do Pastor Evangélico, que não se trata de um profissional evangelista, mas sim de um ofício de um sacerdócio. No geral, é dever do pastor dirigir a Igreja Local e cuidar de suas necessidades espirituais. A figura do pastor é primordial para que a Igreja alcance seus propósitos, devendo o mesmo ter como modelo o próprio Jesus Cristo, qualificado como "o bom pastor".

Sem dúvida, o ministério pastoral é uma constante renúncia por amor a Cristo e é necessário ter essa vocação.

Diante o exposto, conto com o apoio de todos os nobres pares desta Casa de Leis, para a aprovação deste Projeto.

É a Justificativa.

Aos 14 dias do mês de junho de 2022.

IVANILSON DA SILVA
MARINHO:89979290
110

Assinado de forma digital por
IVANILSON DA SILVA
MARINHO:89979290110
Dados: 2022.06.14 07:55:13
-03'00'

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - SD